



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Faculdade de Formação de Professores
Departamento de Geografia
Programa de Pós-Graduação em Geografia - Mestrado

EDITAL PARA SELEÇÃO – TURMA 2022/1
MESTRADO ACADÊMICO

A Faculdade de Formação de Professores da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) faz saber aos interessados que, no período **de 18 de outubro a 23 de novembro de 2021**, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-graduação em Geografia, **Curso de Mestrado**, Área de Concentração em Produção Social do Espaço: Natureza, Política e Processos Formativos em Geografia, para turma com início em 2022/1º semestre letivo.

O Programa de Pós-graduação em Geografia, Área de Concentração Produção Social do Espaço: Natureza, Política e Processos Formativos em Geografia, estrutura-se em torno de 3 (três) Linhas de Pesquisas, a saber:

- a) Geografia e Relações de Poder;
- b) Natureza e Dinâmica da Paisagem;
- c) Ensino de Geografia.

I - VAGAS E CLIENTELA:

I.1 - Serão oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas para o curso de mestrado, destinadas a portadores de diploma de graduação plena em Geografia e áreas afins, outorgado por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE). Destas vagas, 8 (oito) vagas (30% do total) serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis estaduais 6.914/2014 e 6.959/2015, assim distribuídas, em três diferentes estratos: 3 (três) vagas para estudantes negros e indígenas, 3 (três) vagas para graduados da rede pública ou privada de ensino superior que tenha recebido financiamento público, e 2 (duas) vagas para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

I.2 - Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

I.3 - O preenchimento do total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência de candidatos aprovados em número suficiente para tanto.

I.4 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

II - INSCRIÇÕES:

II.1 - Período e Local das inscrições:

- a) As inscrições serão realizadas no período **de 18 de outubro a 23 de novembro de 2021**;
- b) As inscrições serão realizadas por meio digital, através do Formulário Eletrônico disponibilizado no seguinte link: <https://forms.gle/6VKN8f56tyAVR64W8>
- c) O candidato deverá retirar o boleto bancário no site <https://www.cepuej.uerj.br/cursos.php>, imprimir e efetuar o pagamento no valor de R\$ 100,00 (cem reais) até o dia **19 de novembro de 2021**;
- d) Após efetuar o pagamento da taxa o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, através do Formulário Eletrônico disponibilizado no seguinte link: <https://forms.gle/6VKN8f56tyAVR64W8>, além de anexar, obrigatoriamente, os documentos listados no item II.2.;
- e) Após conferência do material recebido, a Secretaria da Pós-graduação enviará, através de e-mail, recibo indicando o recebimento.

II.2 - Documentos Exigidos:

- a) Formulário Eletrônico de inscrição devidamente preenchido;
- b) Cópia do Diploma de Graduação Plena;
 - b.1) os candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela IES no ato da inscrição para o processo seletivo poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena anteriores à data de matrícula indicada neste edital;
- c) Cópia do Histórico Escolar completo de Graduação Plena, com data de colação de grau anterior à data de matrícula indicada neste edital;
- d) Currículo Lattes, acompanhado de documentação comprobatória dos itens, organizada em ordem cronológica decrescente;
- e) Cópia do Documento de identidade.
- f) Cópia do CPF;
- g) Pré-projeto de Pesquisa 1 (uma) via digital (arquivo PDF), contendo: resumo do projeto; apresentação do tema; justificativa; objetivos; base teórico-conceitual e metodologia de investigação; viabilidade e cronograma de execução em 24 meses; referências bibliográficas. O Projeto de Pesquisa, entre 8 e 12 páginas, deverá ser apresentado em folhas brancas modelo A4, fonte Times New Roman 12, digitado em espaçamento 1,5, margens direita e inferior de 2 cm e margens superior e esquerda de 3 cm; redigido em português. O Pré-projeto deverá vir acompanhado de um Memorial, de 3 a 5 páginas, com um histórico de sua formação e atuação acadêmico-profissional expondo os motivos que o levaram a pleitear uma vaga no Programa de Pós-Graduação em Geografia, explicitando a articulação de seu projeto de pesquisa com a linha de pesquisa indicada e a bibliografia constante no Anexo I deste edital. A soma do número de páginas do pré-projeto e do memorial não deverá ultrapassar 15 (quinze) páginas. O pré-projeto e o memorial deverão estar num único arquivo;
- h) 1 (uma) foto frontal recente (em arquivo JPG ou PDF);
- i) adotar os seguintes procedimentos se desejar concorrer pelo sistema de cotas estabelecido nas Leis Estaduais nº6914/2014 e nº 6.959/2015;

- i.1) declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas na ficha de inscrição;
- i.2) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Formulário de Informações Socioeconômicas (manual no link: http://www.sr2.uerj.br/sr2/depq/download/cca/Manual_Sistema_de_Cotas.pdf) e enviá-lo, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota, em arquivos no formato PDF;
- i.3) a documentação referente ao sistema de cotas deverá ser enviada (por e-mail) à Secretaria no ato da inscrição do candidato;
- j) tomar ciência das normas do Edital;
- k) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
- l) candidatos que cursaram a graduação em IES estrangeiras deverão apresentar, adicionalmente, cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil. Não é necessário tradução para as línguas estrangeiras francas do meio acadêmico (Espanhol, Francês e Inglês).

II.3 - No ato da inscrição o candidato deverá optar por um idioma, entre os arrolados abaixo, para prestar a prova de Língua Estrangeira:

- 1. Espanhol;
- 2. Inglês;
- 3. Francês.

A banca examinadora avaliará os casos de pedido de isenção de prova de língua estrangeira mediante apresentação de certificado de Exame de Proficiência na Língua, cuja validade esteja contemplada.

II.4 - O candidato também deverá informar a linha de pesquisa na qual pretende desenvolver sua pesquisa.

II.5 - Candidatos estrangeiros deverão apresentar:

- a) Cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil, quando for o caso. Não é necessário tradução para as línguas estrangeiras francas do meio acadêmico (Espanhol, Francês e Inglês);
- b) Passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

II.6 – Todos os documentos listados neste item deverão ser enviados no ato de inscrição não sendo aceito qualquer documento em momento posterior ao da inscrição. Inclui a documentação comprobatória do sistema de cotas.

III – Sistema de Cotas

III.1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015 que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os **candidatos comprovadamente carentes**, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
 - b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
 - c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

III.2. A condição socioeconômica é fator determinante do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

- a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio. Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de pessoas.
- b) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- c) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- d) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- e) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;
- f) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

III.3. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, deverá cumprir o Procedimento de Validação da Autodeclaração perante à Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração – CPVA, nos termos da Deliberação Nº 01/2021, em calendário oportunamente divulgado a todos os candidatos.

III.4. Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, e enviar através do Formulário Eletrônico disponibilizado no seguinte link: <https://forms.gle/6VKN8f56tyAVR64W8>, em formato PDF, no ato da Inscrição.

- a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;
- b) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis:
http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Manual_Sistema_de_Cotas.pdf
 - b.1) O Formulário de Informações Socioeconômicas:
http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Questionario_Socioeconomico_2016.doc
 - b.2) O Formulário de opção de cotas:
http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Formulario_Opcao_de_Cotas.doc
- c) Encaminhar a documentação comprobatória;

- d) A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas SR2/UERJ.

III.5. Os arquivos (em formato PDF), constando o nome do candidato e do Programa, deverão ser entregues no período de inscrição estabelecido no calendário do presente processo seletivo na secretaria do Programa.

III.6. Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência. Igualmente, os candidatos indeferidos no processo de avaliação de cotas serão passados automaticamente para a ampla concorrência.

III.7. Das comissões de Análise de Cotas

7.1. Comissão de Análise Socioeconômica da Pós Graduação Stricto Sensu:

A comissão é composta por Assistentes Sociais para verificar se os candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas por Cotas a Pós Graduação Stricto Sensu se enquadram na condição de carência nos termos da lei, observados os requisitos previstos.

A análise abrange:

- a) Conferência de formulário socioeconômico com a documentação que o acompanha conforme explicitado no manual do candidato;
- b) Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;
- c) Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional.

8. Comissão de Análise de Opção de Cotas da Pós Graduação Stricto Sensu:

A comissão é composta por pedagogos, médicos, advogados e administrativos; terá como razão:

- a) Verificar se os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas para as cotas de negro, indígena, estudantes oriundos de rede pública de ensino ou de rede particular beneficiário de bolsa de estudo de Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo, portadores de deficiência ou filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, atendem às exigências legais e aos requisitos previstos.

III.9. DO RECURSO – Segundo o Manual do Candidato:

- a) O candidato que não concordar com o indeferimento proferido poderá solicitar recurso.
- b) Os candidatos que se encontrarem com pendências informadas pelas respectivas comissões receberão no **primeiro dia** estabelecido de recurso um e-mail com informações de suas pendências e consequentes procedimentos.
- c) **Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma.**
- d) Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.
- e) Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.

IV - DO PROCESSO SELETIVO:

IV.1 - O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias:

ETAPA 1 – Homologação das candidaturas

Entrega dos documentos e homologação das inscrições.

ETAPA 2 – Análise do Projeto de Pesquisa

a) Projeto de Pesquisa, com caráter eliminatório.

b) Os projetos serão avaliados em função de autoria, coesão e correção textual, clareza quanto aos objetivos e metodologia, consistência teórico-conceitual, coerência entre as partes apresentadas e seu conjunto enquanto proposta, viabilidade e articulação com as linhas de pesquisa do programa de pós-graduação em Geografia. Demonstração de entendimento e de interpretação dos itens/temas propostos; manifestação de pensamento crítico referenciado na produção acadêmica do campo da Geografia e ciências afins, bem como o domínio da norma culta da língua, dispondo do texto de forma coerente, coesa e correta ortograficamente.

ETAPA 3 – Análise do Memorial

a) Memorial, com caráter eliminatório.

b) O candidato deverá articular sua trajetória de ensino, pesquisa e extensão com a área de concentração do programa, Produção Social do Espaço: Natureza, Política e Processos Formativos em Geografia e com a linha de pesquisa escolhida (Geografia e Relações de Poder, Natureza e Dinâmica da Paisagem ou Ensino de Geografia), utilizando como base para a elaboração do texto do Memorial a bibliografia constante no Anexo I.

ETAPA 4 – Defesa Oral de Projeto e Memorial

a) Caráter classificatório.

b) Será uma arguição do Projeto de Pesquisa e do Memorial do candidato. Em relação ao Projeto de Pesquisa serão considerados os aspectos de autoria, coesão e correção textual, clareza quanto aos objetivos e metodologia, consistência teórico-conceitual, coerência entre as partes apresentadas e seu conjunto enquanto proposta, viabilidade e articulação com as linhas de pesquisa do programa de pós-graduação em Geografia. Na defesa do Memorial o candidato será arguido e avaliado levando em consideração a trajetória acadêmica e profissional do candidato, sua relação com o Projeto de Pesquisa apresentado e sua inserção da área de concentração e linha de pesquisa do Programa e acerca da apropriação da bibliografia indicada.

c) A Defesa Oral de Projeto e Memorial será realizada por via remota, on-line, através de aplicativos que serão informados aos candidatos da etapa, conforme calendário.

c.1) A etapa será gravada em áudio e vídeo.

c.2) O candidato deverá estar diante da câmera, que permanecerá ligada durante todo o tempo de duração da etapa;

c.3) A etapa será realizada em período definido no calendário e será permitido ao candidato remarcação uma única vez em caso de problemas com a conexão (falta de internet, falta de energia ou problemas com equipamento)

c.4) Os eventuais problemas de conexão, deverão ser comunicados imediatamente à Comissão de Seleção (por e-mail: mestradogeografiap2022@gmail.com), em prazo de até 24 (vinte e quatro) horas do agendamento inicial.

ETAPA 5 – Análise de Currículo

a) Caráter Classificatório.

b) O currículo será avaliado a partir da tabela contida no anexo III e serão levados em consideração tão somente os documentos comprobatórios enviados pelo candidato.

ETAPA 6 – Prova de Língua Estrangeira

a) Prova de Língua Estrangeira terá duração máxima de 2 (duas) horas, onde deverá ser realizada a tradução de texto de Geografia, sendo permitida somente a utilização de dicionário da língua estrangeira e trazido pelo próprio candidato. A Prova de Aptidão em Idioma Estrangeiro exigirá dos candidatos a demonstração de compreensão do texto selecionado. A Comissão de Seleção verificará se o candidato está apto ou não em Idioma Estrangeiro.

a.1) Candidatos estrangeiros, exceto aqueles oriundos de países lusófonos, prestarão adicionalmente exame de proficiência em Língua Portuguesa.

b) A prova de língua estrangeira e de proficiência de Língua Portuguesa (para alunos estrangeiros) será realizada em momento posterior ao ingresso do candidato aprovado e classificado, em calendário a ser definido pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Geografia da FFP/UERJ no transcorrer do 3º semestre letivo.

b.1) O candidato aprovado e classificado poderá fazer a prova em até duas oportunidades, caso seja considerado não apto na primeira oportunidade.

V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:

ETAPA 1 – Homologação das candidaturas

a) Será considerado aprovado nesta etapa, tornando-se apto a participar das demais etapas do processo seletivo para ingresso no programa de pós-graduação em Geografia – mestrado da FFP/UERJ, aquele que, após conferência e avaliação da documentação enviada, tiver a inscrição validada pela Comissão Organizadora responsável pela seleção. A Comissão divulgará lista por e-mail contendo os candidatos cujas inscrições foram homologadas, em data prevista neste edital.

ETAPA 2 – Projeto de Pesquisa

a) Caráter eliminatório na média aritmética com a Análise do Memorial (etapa 3);

b) Será atribuída nota em um intervalo de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);

c) O projeto de pesquisa será avaliado segundo aspectos de autoria, coesão e correção textual, clareza quanto aos objetivos e metodologia, consistência teórico-conceitual, coerência entre as partes apresentadas e seu conjunto enquanto proposta, viabilidade e articulação com as linhas de pesquisa do programa de pós-graduação em Geografia.

ETAPA 3 - Memorial

a) Caráter Eliminatório na média aritmética com a Análise do Projeto (etapa 2);

b) Será atribuída na Análise do Memorial nota em um intervalo de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);

c) O memorial será avaliado segundo a trajetória acadêmica e profissional do candidato, sua relação com o Projeto de Pesquisa apresentado, sua inserção da área de concentração do Programa e na Linha de Pesquisa escolhida (Geografia e Relações de Poder, Natureza e Dinâmica da Paisagem ou Ensino de Geografia), bem como da bibliografia deste processo seletivo (em anexo);

d) O Memorial ainda será avaliado segundo a coerência, coesão e correção textual.

Parágrafo único: Será considerado aprovado na análise conjunta do Projeto de Pesquisa e na Análise do Memorial o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete), na média aritmética dessas duas etapas (Etapas 2 e 3). Os candidatos aprovados farão a etapa Defesa Oral de Projeto e

Memorial. Os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) estarão eliminados do processo seletivo.

ETAPA 4 – Defesa Oral de Projeto e Memorial

- a) Será atribuída na Defesa Oral de Projeto e Memorial, nota em um intervalo de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);
- b) Será uma arguição do Projeto de Pesquisa e do memorial do candidato. Os aspectos de autoria, clareza quanto aos objetivos e metodologia, consistência teórico-conceitual, coerência entre as partes apresentadas e seu conjunto enquanto proposta, viabilidade e articulação com as linhas de pesquisa do programa de pós-graduação em Geografia serão analisados na sua relação com a proposta de trabalho indicada no pré-projeto. Na defesa do memorial será arguida e avaliada a trajetória acadêmica e profissional do candidato, sua relação com o Projeto de Pesquisa apresentado e sua inserção na área de concentração e linhas de pesquisas do Programa.

ETAPA 5 – Currículo

- a) Será atribuída nota de 0,0 a 10,0 (zero a dez), ao currículo após conferência da documentação comprobatória enviada pelo candidato e em acordo com a tabela do **anexo III**
 - a.1) A atribuição de pontuação no currículo seguirá os itens constantes no anexo III, respeitando os valores individuais de cada documento comprobatório;
 - a.2) A atribuição da nota será resultado do somatório dos itens constantes no anexo III, devidamente comprovados pelo candidato através do material de inscrição enviado, respeitando a proporção entre os candidatos. Ao candidato (a) com maior pontuação será atribuída a nota máxima (10,0), procedendo-se a ponderação das notas atribuídas aos demais candidatos.

ETAPA 6 – Prova de Língua Estrangeira

- a) Será considerado aprovado na prova de língua estrangeira o candidato que obtiver a menção de apto.
 - a.1) O candidato que for considerado NÃO APTO na prova de Língua Estrangeira deverá prestar novo exame dentro do período máximo de 3 (três) meses, após a realização da primeira prova, em data definida pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Geografia;
 - a.2) Em caso de nova reprovação o candidato será desligado do programa;
 - a.3) O candidato estrangeiro não apto no exame de proficiência em Língua Portuguesa, deverá prestar novo exame dentro do período máximo de 3 (três) meses, após a realização da primeira prova, em data definida pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Geografia. Em caso de nova reprovação o candidato será desligado do programa.

RESULTADO FINAL

- a) A média final do candidato corresponderá à média aritmética dos resultados obtidos na Análise do Projeto de Pesquisa e Análise do Memorial, Análise do Currículo e na Defesa Oral de Projeto e Memorial;
- b) Será considerado aprovado o candidato cuja média aritmética dos resultados (Análise do Projeto de Pesquisa e Análise do Memorial, Análise do Currículo e na Defesa Oral de Projeto e Memorial) for superior a 7,0 (sete);
- c) O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, caso sua colocação exceda o número de vagas disponíveis;
- d) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo candidato;
- e) Em caso de empate entre os candidatos, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:

- e.1) O candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, segundo a Lei estadual nº 8469, de 15 de julho de 2019.
- e.2) terá preferência o candidato mais idoso;
- e.3) maior nota na Defesa Oral de Projeto e Memorial;;
- e.4) maior nota na Análise do Projeto de Pesquisa.

VI - MATRÍCULA:

VI.1. Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa;

VI.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os originais e cópias dos documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF e Documento de identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa e Declaração de Conhecimento da Deliberação que regulamenta o funcionamento do curso.

VI.3. Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, acompanhado de histórico escolar, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, impossibilitará o aluno de defender sua dissertação de mestrado, sendo o mesmo desligado do Programa;

VI.4. A matrícula dos candidatos selecionados para o Programa de Pós-graduação em Geografia realizar-se-á no dia 07 e 08 de março de 2022, **de 10 às 14 horas**, na Secretaria de Pós-graduação da Faculdade de Formação de Professores de São Gonçalo, ou remotamente caso as condições sanitárias, definidas pelas autoridades competentes, não permitam o processo presencial. Nesse caso, deverá ser utilizado o seguinte endereço eletrônico: mestradogeo.ffp@gmail.com;

VI.5. Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.

VII - CALENDÁRIO:

A) INSCRIÇÕES:

Data: 18 de outubro a 23 de novembro de 2021.

Forma de inscrição: através do Formulário Eletrônico disponibilizado no seguinte link:

<https://forms.gle/6VKN8f56tyAVR64W8>

B) DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Data: 25 de novembro de 2021.

Horário: 16:00 horas.

Forma: Será enviado por e-mail e divulgado na página do Programa (www.ppgg.ffp.uerj.br)

C) PRAZO PARA RECURSO SOBRE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

Data: 26 a 29 de novembro de 2021

Forma: Envio por e-mail (mestradogeografiaffp2022@gmail.com)

D) RESULTADO DO RECURSO SOBRE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

Data: 01 de dezembro de 2021

Horário: 16:00 horas

Forma: Envio por e-mail

E) RESULTADO DA ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA E DO MEMORIAL

Data: 13 de dezembro de 2021.

Horário: 16:00 horas

Forma: Envio por e-mail e divulgado na página do Programa (www.ppgg.ffp.uerj.br)

F) PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO DA ANÁLISE DO PROJETO E MEMORIAL:

Data: 14 e 15 de dezembro de 2021.

Forma: Envio por e-mail (mestradogeografiaffp2022@gmail.com)

G) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DA ANÁLISE DO PROJETO E MEMORIAL

Data: 17 de dezembro de 2021

Horário: 16:00 horas

Forma: Envio por e-mail

H) DEFESA ORAL DE PROJETO E MEMORIAL

Data: 03 a 04 de fevereiro e 07 a 11 de fevereiro de 2022.

Horário: 09 às 18 horas

Forma e Ferramentas: Serão informados por e-mail aos candidatos e divulgado na página do Programa (www.ppgg.ffp.uerj.br)

I) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA DEFESA ORAL DE PROJETO E MEMORIAL, E DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO:

Data: 15 de fevereiro de 2022

Horário: 16:00 horas.

Forma: Envio por e-mail e divulgado na página do Programa (www.ppgg.ffp.uerj.br)

J) PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO SOBRE O RESULTADO DA DEFESA ORAL DE PROJETO E MEMORIAL, E DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO:

Data: 16 e 17 de fevereiro de 2022.

Horário: 16:00 horas.

Forma: Envio por e-mail (mestradogeografiaffp2022@gmail.com)

K) DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE RECURSO SOBRE A DEFESA ORAL DE PROJETO E MEMORIAL, E DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO:

Data: 21 de fevereiro de 2022.

Horário: 16:00 horas.

Forma: Envio por e-mail

L) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS):

Data: 04 de fevereiro de 2022.

Horário: a partir de 14:00 horas

Forma: Envio por e-mail

M) PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO SOBRE O RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS):

Data: 05 a 10 de fevereiro de 2022.

Forma: Envio por e-mail (mestradogeografiaffp2022@gmail.com)

N) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO RECURSO SOBRE O RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS):

Data: 21 de fevereiro de 2022.

Horário: 18:00 horas

Forma: Envio por e-mail

O) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

Data: 22 de fevereiro de 2022.

Horário: 18:00 horas.

Forma: Envio por e-mail e divulgado na página do Programa (www.ppgg.ffp.uerj.br)

P) PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO SOBRE O RESULTADO FINAL

Data: 23 e 24 de fevereiro de 2022.

Forma: Envio por e-mail (mestradogeografiaffp2022@gmail.com)

Q) RESULTADO DO RECURSO SOBRE O RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Data: 4 de março de 2022.

Horário: 18:00 horas.

Forma: Envio por e-mail e divulgado na página do Programa (www.ppgg.ffp.uerj.br)

R) MATRÍCULA

Data: 07 e 08 de março de 2022.

Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Geografia da FFP/UERJ (caso de retorno das atividades presenciais) ou por e-mail (mestradogeo.ffp@gmail.com)

S) RECLASSIFICAÇÃO:

Data: 09 de março de 2022.

Horário: 14 horas

Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Geografia da FFP/UERJ (caso de retorno das atividades presenciais) ou por e-mail (mestradogeo.ffp@gmail.com)

T) MATRÍCULA DOS RECLASSIFICADOS:

Data: 10 de março de 2022.

Horário: 10 às 14 horas

Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Geografia da FFP/UERJ (caso de retorno das atividades presenciais) ou por e-mail (mestradogeo.ffp@gmail.com)

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento;

- b) As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados;
- c) É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção e atualização de seus dados cadastrais - especialmente telefone e e-mail;
- d) O exame de seleção só terá validade exclusivamente para Curso que será iniciado em 2022/1º semestre;
- e) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados fora do calendário de reclassificação;
- f) As disciplinas obrigatórias do Programa de Pós-graduação em Geografia, Curso de Mestrado, Área de Concentração em Produção Social do Espaço: Natureza, Política e Processos Formativos em Geografia, serão oferecidas as 2ª e 4ª feiras, nos turnos da manhã e/ou tarde. As disciplinas eletivas e demais atividades do curso de mestrado poderão ser oferecidas nos turnos manhã, tarde ou noite, de 2ª a 6ª feira, de acordo com o planejamento estabelecido pela Coordenação do referido Programa;
- g) A oferta de Bolsas de Estudo sofre variações em função da disponibilidade de recursos e dos critérios próprios das Agências de Fomento. A aprovação e classificação no processo seletivo não indica automaticamente o recebimento de Bolsa de Estudo. Os princípios e regras para distribuição das Bolsas de Estudo são definidos pelo Colegiado da Pós-graduação e executados pela Comissão de Bolsas.
- h) Nenhuma informação sobre resultado de qualquer etapa do processo seletivo regulado por este edital será fornecida através de ligação telefônica.
- i) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-graduação;
- j) A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, no local de inscrição e na página do Programa. As datas relacionadas às análises de documentação de cotas e seus recursos podem ser alteradas de comum acordo entre a Comissão de Seleção e o DEPG.

ENDEREÇO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA FFP/UERJ

Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ
Faculdade de Formação de Professores de São Gonçalo – FFP
Departamento de Geografia
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA
Rua Francisco Portela, nº 1470, Bloco C, 410, Patronato, São Gonçalo, RJ - CEP 24435-005.
Telefone: 3705-2227, ramal 273.
E-mail: mestradogeo.ffp@gmail.com

Paulo Roberto Raposo Alentejano e André Luiz Carvalho Silva
Coordenação do PPGG – FFP/UERJ

ANEXO I
BIBLIOGRAFIA BÁSICA

Castro, C.M.; Peixoto, M.N.O. & Rio, G.A.P. Riscos Ambientais e Geografia: Conceituações, Abordagens e Escalas. Anuário do Instituto de Geociências (UFRJ), v. 28 (2), p. 11-30, 2005.

Cavalcanti, Lana de S. Geografia, Escola e Construção de Conhecimentos. Campinas: Ed. Papirus, 1998. (capítulos 1,2 e 3)

Christofolletti, Antônio. Modelagem de Sistemas Ambientais. São Paulo: Editora Edgard Blucher Ltda., 1999. Capítulos 1 e 2.

Gregory, K.J. A Natureza da Geografia Física. Rio de Janeiro: Ed. Bertrand Brasil, 1992.

Harvey, David,. A Produção Capitalista do Espaço. São Paulo: Annablume, 2005.

Harvey, David. 17 Contradições e o fim do capitalismo. São Paulo: Boitempo, 2016. cap. 5; Cap 6; Cap 11; Cap 16

Lacoste, Yves. A Geografia – isso serve, em primeiro lugar, para fazer a Guerra. Campinas: Ed. Papirus, 1988

Massey, Doreen B. Pelo espaço: uma nova política da espacialidade (Cap. 6: Espacializando a história da modernidade). Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2008.

Rodriguez, José Manuel Mateo,; (org.). Geoecologia das Paisagens: uma visão geossistêmica da análise ambiental. Fortaleza: Edições UFC, 2010. Capítulos 1, 2 e 3

Santana Filho, Manoel Martins de. A educação geográfica na escola: elementos para exercício desafiante da cidadania. Revista Tamoios, n2, vol2, São Gonçalo RJ, 2006.

Santos, Milton. A Natureza do Espaço: Técnica e Tempo, Razão e Emoção. São Paulo: Edusp, 2008.

Santos, Renato Emerson dos. Movimentos Sociais e Geografia: Sobre a(s) espacialidade(s) da ação social. Rio de Janeiro: Consequência, 2011. Cap. 3 (Geografia e Política: a questão da escala) pp. 79-134.

ANEXO II

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO e MEMORIAL

Pré-projeto de Pesquisa, contendo: resumo do projeto; apresentação do tema; justificativa; objetivos; base teórico-conceitual e metodologia de investigação; viabilidade e cronograma; referências bibliográficas. O Projeto de Pesquisa, entre 8 e 12 páginas, deverá ser apresentado em folhas brancas modelo A4, fonte Times New Roman 12, digitado em espaçamento 1,5, margens direita e inferior de 2 cm e margens superior e esquerda de 3 cm; redigido em português. O Pré-projeto deverá vir acompanhado de um Memorial, de 3 a 5 páginas, com um histórico de sua formação e atuação acadêmico-profissional expondo os motivos que o levaram a pleitear uma vaga no Programa de Pós-Graduação em Geografia, explicitando a articulação de seu projeto de pesquisa com a linha de pesquisa indicada e a bibliografia indicada no anexo I. A soma do número de páginas do pré-projeto e do memorial não pode ultrapassar 15 páginas.

ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

As cópias dos documentos comprobatórios do seu currículo deverão ser organizados na ordem da planilha. Importante: Informações sem documentos comprobatórios não serão consideradas.

1. Formação Acadêmica Máximo: 10 pontos

Atividade	Pontos por Atividade	Máximo de Pontos Acumulados por Atividade
Pós-graduação Lato Sensu (Especialização) na área	2,0	4,0
Pós-graduação Lato Sensu (Especialização) em outra área, a ser considerado pela banca examinadora	2,0	4,0
Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 40 horas)	1,0	2,0
Total de Pontos referente a Formação Acadêmica:		

2. Experiência Profissional Máximo: 20 pontos

Experiência Profissional	Pontos por tipo de experiência	Máximo de Pontos Acumulados por tipo de experiência
Docência na Educação Básica (por ano)	2,5	12,5
Docência no Ensino Superior (por ano)	2,5	7,5
Total de Pontos referente a Experiência Profissional:		

3. Atividades Extracurriculares (a serem aprovados pela banca examinadora). Máximo: 20 pontos

Atividade	Pontos por atividade	Máximo de Pontos Acumulados por atividade
Iniciação Científica na área (por semestre)	0,5	4,0
Monitoria (por semestre)	1,0	2,0
Cursos (mínimo de 15 horas de duração, na área)	1,0	2,0
Destaques e/ou prêmios científicos	0,5	1,0
Projeto de Extensão (bolsista ou voluntária), (por ano)	2,0	4,0
PIBIC, PIBID ou similar, incluindo PET e Iniciação à Docência (por semestre)	1,0	4,0
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes (por ano)	1,5	3,0
Total de Pontos referente a Atividades Extracurriculares:		

4. Participação em Eventos Científicos da área. Máximo: 15 pontos

Atividade	Pontos por Atividade	Máximo de Pontos Acumulados por atividade
Participante com apresentação oral ou de pôster	2,0	6,0
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,5	1,5
Minicurso (mínimo 4h)	1,0	3,0
Comissão organizadora eventos Científicos/extensão	1,0	3,0
Ouvinte - congresso	0,5	1,5
Total de Pontos referente a Participação em Eventos Científicos		

Cada item deve ser comprovado com certificado.

5. Produção Intelectual na Área Máximo: 35 pontos

Só serão computados os artigos submetidos e aprovados com data anterior ao encerramento das inscrições do referido processo seletivo.

Produções	Pontos por Produção	Máximo de Pontos Acumulados por tipo de Produção
Trabalho completo publicado em anais de congressos	2	10
Artigo publicado em revista nacional/internacional	3	15
Capítulo de livros publicado	3	6
Livro Publicado	4	4
Total de Pontos referente a Produção Intelectual		

6. Totalização de pontos

	Pontuação total atingida (preenchido pela banca)
1. Formação Acadêmica	
2. Experiência Profissional	
3. Atividades Extracurriculares	
4. Participação em Eventos Científicos	
5. Produção Intelectual	
Pontuação Final	